

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 16 DE ABRIL DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 904

**Aprova as contas do RURALTINS
referentes ao mês de dezembro de 1992.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS** aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do RURALTINS
referentes ao mês de dezembro de 1992.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas,
Capital, aos 22 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário